

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER BAHIA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar contratação de empresa especializada para instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e manutenção corretiva com reposição de gás para os equipamentos de ar condicionado. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, no prazo de 03 (três) dias úteis entre os horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser encaminhadas ao setor de Administração/Licitações através do e-mail: pmw.balicitacoes@gmail.com O Termo de Referência se encontra à disposição de todos os interessados no sítio eletrônico: <https://wagner.ba.gov.br/> Pedidos de esclarecimentos poderão ser formalizados na Prefeitura Municipal no Setor de Administração/Licitações, situada na Praça 02 de Julho, 04 – Centro – Wagner - BA - CEP 46971-135, Fone: (75) 3336-2264 – Luiz Antônio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência para contratação de empresa especializada para instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e manutenção corretiva com reposição de gás para os equipamentos de ar condicionado, para atender as necessidades da administração municipal de Wagner/Ba, conforme termo de referência, em anexo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.0 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Mão de obra por equipamento de ar condicionado para manutenção preventiva e corretiva, compreendida a partir dos seguintes serviços: • Limpeza (melhorando o desempenho do equipamento e a qualidade do ar); • Aferir temperatura e fazer ajustes; • Corrigir instalação inadequada outros serviços similares.	Serviço	100		
02	Mão de obra por equipamento de ar condicionado para manutenção preventiva e corretiva, compreendida a partir dos seguintes serviços: • Desinstalação de equipamento; • Instalação de equipamento; • Outros serviços similares.	Serviço	50		

03	Mão de obra por equipamento de ar condicionado para manutenção preventiva e corretiva, compreendida a partir dos serviços de reposição de gás e outros serviços.	Serviço	100			
----	--	---------	-----	--	--	--

2.1 Modelo de Proposta de Preço: Conforme anexo 1 deste termo de referência.

3.0 DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem como objetivo atender às constantes demandas de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e manutenção corretiva com reposição de gás para os equipamentos de ar condicionado no âmbito da administração municipal de Wagner/Ba.

A finalidade do presente instrumento é assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos sistemas de ar condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para melhoria dos serviços públicos prestados.

Desse modo, torna-se indispensável à contratação de empresa especializada, pois o Município de Wagner/Ba não dispõe de servidores especializados nessa demanda, sequer ferramentas para realizar por meios próprios.

Os equipamentos de ar condicionado requerem manutenções preventivas periódicas por profissional devidamente capacitado, para adequado e seguro funcionamento, bem como para prolongamento da vida útil.

A manutenção preventiva permite minimizar a ocorrência de danos e diminuir as despesas com reparos. De outro lado, a falta da manutenção preventiva propicia elevação no consumo de energia elétrica, podendo, inclusive, acarretar danos aos sistemas elétricos das edificações, com consequências graves.

Além disso, a contratação nos moldes aqui sugeridos, incluindo a manutenção corretiva, permite que eventuais defeitos sejam sanados com relativa celeridade, mantendo a disponibilidade dos equipamentos e reduzindo transtornos.

Enfim, a administração de um contrato contínuo com esse fim é essencial para preservação do patrimônio público, para proteção da saúde dos usuários e para a oferta de adequadas condições de trabalho.

4.0 OBJETIVO

4.1. Garantir a execução dos serviços relacionados a este Objeto, com qualidade e eficiência. Para isto, este processo se torna imprescindível, pois visa assegurar a continuidade do perfeito funcionamento e a conservação dos equipamentos dos sistemas de ar condicionado, visando atender às necessidades de conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar, para melhoria dos serviços públicos prestados.

5.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do fornecimento/prestação de serviço conforme Plano de implantação em anexo, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.0 DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços/Fornecimento serão constantes do quadro acima é meramente estimativo, considerando a projeção de demandas das atividades e sessões, sendo resguardado o direito da Administração Municipal de requerer, a qualquer tempo, as quantidades efetivamente necessárias, observados os limites legais de alteração contratual quantitativa.

7.0 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

a). A vigência será até no máximo Outubro/2026.

8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.0 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11.0 DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

WAGNER BAHIA, 03 DE OUTUBRO DE 2025

Rickson Silva Marques Alencar
Secretário Municipal de Administração e Finanças